

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 6 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 6 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005,
de 22 de janeiro de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT.ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcoólico Negroni Vidro 900 ml	23,90	00005/2026 01/02/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES BATIDAS E COQUETÉIS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**2ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
90045/2025
PROCESSO N° 2024/38970/00192**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90045/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 31.261.184/0001-77

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	06	UN	Bomba submersa - Potência: 11,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m ³ /h e 142,0 a 75,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.532,00	R\$ 57.192,00
28	04	UN	Bomba submersa - Potência: 11,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m ³ /h e 155,0 a 80,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.531,99	R\$ 38.127,96
31	02	UN	Bomba submersa - Potência: 17,0; Vazão: de 20,0 a 50,0 m ³ /h e 130,0 a 41,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 15.800,00	R\$ 31.600,00
33	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,5 cv; Vazão: de 0,6 a 4,7 m ³ /h e 125 a 57 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 2.899,99	R\$ 28.999,90
38	04	UN	Bomba submersa - Potência: 17,0 cv; Vazão: de 20,0 a 36,0 m ³ /h e 121,0 a 79,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 13.443,99	R\$ 53.775,96
44	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 117,0 a 48,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 2.879,99	R\$ 28.799,90
46	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 98,0 a 40,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 2.229,99	R\$ 22.299,90
47	04	UN	Bomba submersa - Potência: 2,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 98,0 a 40,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 2.212,99	R\$ 8.851,96
51	06	UN	Bomba submersa - Potência: 2,5 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m ³ /h e 87,0 a 53,5 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 4.023,99	R\$ 24.143,94

58	09	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 176,0 a 71,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 4.609,99	R\$ 41.489,91
69	04	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 234,0 a 92,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.119,00	R\$ 20.476,00
70	06	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m ³ /h e 148,0 a 96,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00
73	06	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m ³ /h e 113,0 a 41,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00
78	04	UN	Bomba submersa - Potência: 5,0 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m ³ /h e 168,0 a 90,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.129,99	R\$ 32.519,96
81	04	UN	Bomba submersa - Potência: 5,5 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m ³ /h e 181,0 a 96,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.300,00	R\$ 33.200,00
82	08	UN	Bomba submersa - Potência: 5,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m ³ /h e 108,0 a 63,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.853,99	R\$ 62.831,92
84	06	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m ³ /h e 87,0 a 44,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00
89	08	UN	Bomba submersa - Potência: 6,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m ³ /h e 133,0 a 80,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.537,99	R\$ 68.303,92
91	06	UN	Bomba submersa - Potência: 7,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m ³ /h e 100,0 a 49,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00

Empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 52.919.905/0001-63

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,0 cv; Vazão: de 0,7 a 4,4 m ³ /h e 100,0 a 35,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LEÃO	R\$ 2.967,99	R\$ 29.679,90
32	04	UN	Bomba submersa - Potência: 15,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m ³ /h e 201,0 a 104,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 12.048,00	R\$ 48.195,92
36	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,5 cv; Vazão: de 1,0 a 6,4 m ³ /h e 112,0 a 43,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LEÃO	R\$ 2.846,85	R\$ 28.468,50
37	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,5 cv; Vazão: de 2,0 a 8,0 m ³ /h e 89,0 a 27,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LEÃO	R\$ 2.997,98	R\$ 29.979,80
45	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 117,0 a 48,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 2.927,98	R\$ 29.279,80
48	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,5 cv; Vazão: de 0,6 a 4,7 m ³ /h e 162,0 a 66,5 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 3.764,97	R\$ 37.649,70
52	06	UN	Bomba submersa - Potência: 2,5 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m ³ /h e 87,0 a 53,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 3.522,08	R\$ 21.132,48
53	02	UN	Bomba submersa - Potência: 30,0 cv; Vazão: de 50,0 a 90,0 m ³ /h e 101,5 a 51,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 18.616,98	R\$ 37.233,96
54	06	UN	Bomba submersa - Potência: 3,0 cv; Vazão: de 0,6 a 4,7 m ³ /h e 211,0 a 97,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 4.249,84	R\$ 25.499,04
55	10	UN	Bomba submersa - Potência: 3,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 146,0 a 59,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 3.733,98	R\$ 37.339,80
56	10	UN	Bomba submersa - Potência: 3,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 146,0 a 59,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 3.617,45	R\$ 36.174,50
60	10	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 176,0 a 71,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 3.597,20	R\$ 35.972,00
61	06	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m ³ /h e 122,5 a 78,5 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 5.549,98	R\$ 33.299,88
66	08	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 215,0 a 84,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 5.434,01	R\$ 43.472,08
68	06	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m ³ /h e 215,0 a 84,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.073,99	R\$ 30.443,94
71	06	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m ³ /h e 154,0 a 99,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.419,99	R\$ 32.519,94
80	04	UN	Bomba submersa - Potência: 5,0 cv; Vazão: de 7,0 a 17,0 m ³ /h e 93,0 a 45,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.158,98	R\$ 28.635,92

Empresa: AC MULTI MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 43.510.533/0001-26

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: multistágio; Motor: 25,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 25 a 28 m³/h e 135 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	WEG	R\$ 17.739,00	R\$ 35.478,00
30	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,25 cv; Vazão: de 0,6 a 4,8 m³/h e 113,0 a 27,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LUKMA	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
39	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,75 cv; Vazão: de 0,6 a 4,8 m³/h e 154,0 a 37,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LUKMA	R\$ 5.420,00	R\$ 54.200,00
49	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,5 cv; Vazão: de 0,6 a 4,8 m³/h e 205,0 a 49,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LUKMA	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
50	10	UN	Bomba submersa - Potência: 2,5 cv; Vazão: de 1,2 a 9,6 m³/h e 205,0 a 37,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	LUKMA	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
75	04	UN	Bomba submersa - Potência: 4,5 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m³/h e 140,0 a 75,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.300,00	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 297.878,00

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	05	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: submersível; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 24,3 m³/h e 19 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 4.615,54	R\$ 23.077,70
23	01	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: submersível; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 24,3 m³/h e 19 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 4.615,54	R\$ 4.615,54
VALOR TOTAL						R\$ 27.693,24

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,0 cv; Vazão: de 1,0 a 6,4 m³/h e 78,0 a 29,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	EBARA	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
63	04	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m³/h e 115,0 a 63,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	EBARA	R\$ 8.700,00	R\$ 34.800,00
72	04	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m³/h e 127,0 a 67,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	EBARA	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00
76	08	UN	Bomba submersa - Potência: 4,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 95,0 a 54,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	EBARA	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00
77	02	UN	Bomba submersa - Potência: 4,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 95,0 a 54,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	EBARA	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 271.400,00

Empresa: KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA - ME - CNPJ: 21.291.860/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	10	UN	Bomba submersa - Potência: 1,5 cv; Vazão: de 0,7 a 4,4 m³/h e 137,0 a 48,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica dois fios;	SCHNEIDER	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.940.024,83

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME

AC MULTI MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME

FB COMÉRCIO LTDA - ME

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA - ME